



MENSAGEM LEGISLATIVA N° 041/2020

18 de Junho de 2020.

Excelentíssimo Senhor Vereador DIONARDO MENDES, Presidente da Câmara Municipal de Campo Novo do Parecis

Senhores(as) Vereadores(as) da Câmara Municipal de Campo Novo do Parecis

Dirigimo-nos a Vossa Excelência e seus pares para encaminhar o **Projeto de Lei n° 038/2020** que autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 346.874,70 (trezentos e quarenta e seis mil e oitocentos e setenta e quatro reais e setenta centavos) e dá outras providências.

A presente matéria tem por finalidade a abertura de crédito adicional especial, utilizando recursos provenientes do Superávit Financeiro na Fonte de Recursos 03.92.032.000 - Alienação de Bens Destinados a Outros Programas - Exercício Anterior, para a reestruturação do Pólo Industrial, que se faz necessário para dar continuidade nos trabalhos em andamento entre outras melhorias, de responsabilidade da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente.

Pela razão do que se explanou, encaminhamos, com pedido de tramitação em **regime de urgência especial**.

Na oportunidade reiteramos a Vossa Excelência e a seus ilustres Pares a manifestação do singular apreço e pela razão explanada encaminhamos o presente Projeto de Lei para análise e aprovação.

Atenciosamente,

RAFAEL MACHADO
Prefeito Municipal

Câmara Municipal Campo Novo do Parecis

Data: 18/06/2020 Hora: 16:12
Espécie: \$IDENTIFICACAO\$
Autoria: RAFAEL MACHADO

Av. Mato Grosso, 66-NE | Centro | CEP 78.360-000 | Assunto: MENSAGEM LEGISLATIVA N° 041/2020 ENCAMINHA O
CNPJ 24.772.287/0001-36 | Fone (65) 3382-5100 | PROJETO DE LEI N° 038/2020



PROJETO DE LEI N° 038/2020

18 de Junho de 2020.

Autoria: Poder Executivo Municipal

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL DE R\$ 346.874,70 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no Orçamento Geral do Município no valor de R\$ 346.874,70 (trezentos e quarenta e seis mil e oitocentos e setenta e quatro reais e setenta centavos), nos termos do inciso II do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, com a seguinte classificação orçamentária:

08. SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE	
003. FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
22. INDÚSTRIA	
661. PROMOÇÃO INDUSTRIAL	
0017. DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO COM SUSTENTABILIDADE	
10073. REESTRUTURAÇÃO DO POLO INDUSTRIAL	
4.4.90.00000. APLICAÇÕES DIRETAS	
0.3.92.032000. ALIENAÇÃO DE BENS – EXERCÍCIOS ANTERIORES.....	RS 346.874,70
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	RS 346.874,70

Art. 2º. Para dar cobertura ao crédito adicional especial aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos provenientes do Superávit Financeiro, de acordo com o Artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º. As alterações constantes desta Lei passam a integrar a Lei Municipal nº 1.901, de 21 de dezembro de 2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021, a Lei Municipal nº 2.036 de 09 de outubro de 2019 que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2020 – LDO e a Lei Municipal nº 2.077, de 19 de dezembro de 2019, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2020 – LOA.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 18 dias do mês de Junho de 2020.

RAFAEL MACHADO
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

GIRLEI AUGUSTO REZ BOLZAN
Secretário Municipal de Administração
Av. Mato Grosso, 66-NE | Centro | CEP 78.360-000 | Campo Novo do Parecis | MT
CNPJ 24.772.287/0001-36 | Fone (65) 3382-5100 | www.componovodoparecis.mt.gov.br